



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME
Serviço de Enfermagem do CME

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 12/2023 - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUECC/SECME

Unidade:	Hospital de Base do Distrito Federal(HBDF) e Hospital Regional de Santa Maria
Interessado/Responsável:	Gerência Geral de Assistência / Serviço de Enfermagem do CME
Contato:	(61) 3550-8900

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **Contratação Regular de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção programada e corretiva, com reposição de partes, peças e acessórios em instrumentais médico-cirúrgicos**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. A prestação dos serviços especializados de manutenção programada e corretiva, com substituição de todas as partes, peças e acessórios em instrumentais médico-cirúrgicos diversos, objeto deste contrato, deverá seguir as especificações constantes neste elemento técnico, de acordo com todos os seus anexos.

2.2. Os seguintes anexos integram este Elemento Técnico e especificam detalhadamente o Objeto de aquisição:

- Anexo I - Especificações Técnicas do Objeto;
- Anexo II - Relação das Óticas/endoscópios rígidos e instrumentais médico cirúrgicos;
- Anexo III - Modelo para Termo de Visita Técnica;
- Anexo IV - Indicação do fiscal do contrato, e seu respectivo substituto;

3. TERMINOLOGIA

3.1. Com o objetivo de padronizar o vocabulário que será utilizado neste Elemento Técnico, fica estabelecida a adoção dos seguintes conceitos e definições, cujo entendimento é estrito a esse Elemento Técnico e documentos anexos:

Acessório: é um objeto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, conferindo uma característica complementar, não sendo essencial para este desempenhar a sua função pretendida. Os acessórios podem ficar incluídos no registro desde que sejam produzidos exclusivamente para integrar o produto objeto da petição de registro ou cadastro. Exclui-se de “conferir uma característica complementar” a inclusão de uma função adicional ao produto, uma vez que, incluída uma nova função altera-se a sua função pretendida inicial, ou seja, sua indicação e finalidade de uso original. Neste caso, o produto em questão passa a ser essencial para desempenhar a nova função pretendida do objeto, enquadrando-se na categoria de Parte do Produto para Saúde (ANVISA).

Acordo de Nível de Serviço (ANS): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Atendimento Técnico: Início da ação para corrigir e/ou resolver um defeito reclamado sobre equipamentos, com a presença no local ou a distância após tomada de conhecimento da Solicitação.

Chamado Técnico: Solicitação feita pela CONTRATANTE ou por seu preposto, através de software, telefone ou de outra forma acordada com a CONTRATADA, para a realização de um Atendimento Técnico; Tem como função realizar a comunicação do trabalho que precisa ser efetuado. É necessário que o documento possua no mínimo: número de identificação, data da abertura, descrição do serviço solicitado e identificação do solicitante.

Defeito: anormalidade operacional ou funcional de um equipamento ou sistema. O defeito pode ocorrer sem impedir a eficiência do equipamento ou sistema.

Falha: anormalidade num equipamento ou sistema, com interrupção da capacidade de desempenhar sua função.

Ferramentas: todo e qualquer dispositivo físico que forneça uma vantagem de trabalho, e correta aplicação da ferramenta ao dispositivo/artefato a ser trabalhado.

Intervenção técnica: ação técnica destinada a manter ou recolocar um item de um equipamento para a saúde em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida, como: inspeção, teste, manutenção e ajuste. (NBR 15943/2011).

Inspeção: Todas as pares/peças/acessórios deverão ser examinadas e verificadas para identificação de possíveis rachaduras e problemas, evitando que durante sua utilização não quebrem, estando em perfeito estado de uso e conservação;

Manutenção: conjunto de atividades exercidas pela equipe técnica, com o objetivo de assegurar, com substituição ou não de peças e materiais já existentes, plena capacidade de restabelecer o funcionamento contínuo e confiável às instalações, não se incluindo nesta denominação os serviços eventuais, ou seja, que impliquem em ampliação ou modificação de projeto e especificações dessas instalações, sistemas e equipamentos;

Manutenção Corretiva: Trata-se do conjunto de ações realizadas com o objetivo de corrigir falhas/defeitos na utilização do equipamento ou do seu sistema, restabelecendo os componentes dos sistemas às as condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de partes, peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, fatigados ou defeituosos. Esse tipo de intervenção ocorre sem planejamento prévio e tem ocorrência aleatória.

Manutenção Preventiva: conjunto de ações desenvolvidas sobre instalações, equipamentos e sistemas, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade pré-determinada, por meio de inspeções sistemáticas, detecções e de ações necessárias para evitar falhas, com o objetivo de manter o estado de uso ou de operação adequados.

Manutenção Programada: manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação, validação, planejada(s).

Material de Reposição: todo e qualquer material ou peça necessária para a consecução das rotinas de manutenção corretiva, como por exemplo: lâmpada, bateria, fusível, circuito integrado etc.

Ordem de Serviço (OS): registro do Chamado Técnico, e de todas as suas respectivas informações.

Parte: As partes são compostas por uma ou mais peças e são fabricadas exclusivamente para fazer parte de um produto. São partes essenciais para este exercer a sua função pretendida. Podem ser produzidas pelo mesmo fabricante do equipamento ou adquiridas prontas de empresas terceirizadas. Isoladamente, são consideradas produtos médicos acabados, embora se caracterizem por ter a funcionalidade médica apenas por meio da conexão com o equipamento médico ao qual se destina (ANVISA).

Peças: As peças compreendem os elementos que constituem fisicamente o produto. Caracterizam-se tecnicamente pela sua individualidade funcional. Isoladamente, sob ponto de vista de quem as fabricou, as peças são produtos acabados destinados para uso em diversos setores industriais (ANVISA). De modo geral, as peças são consideradas matérias primas do processo produtivo dos produtos médicos, são exemplos de peças: cabo de conexão à rede elétrica, fontes de alimentação elétrica, placa de vídeo, componentes eletrônicos, gabinetes, parafusos, fios, dentre outros. Isoladamente, as peças não são consideradas produtos médicos, não sendo passíveis de registro ou cadastro próprio na ANVISA.

Prazo de Atendimento Técnico: período transcorrido entre o Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico.

Prazo de Reparo: período transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Tempo de Atendimento: período transcorrido entre a abertura do chamado técnico e o primeiro atendimento técnico relativo a esse chamado, podendo ser presencial, remoto ou ambos simultaneamente.

Testes Funcionais: são testes que têm como objetivo avaliar a capacidade operacional de um equipamento de modo a garantir a segurança e a confiabilidade do seu funcionamento, analisando e eliminando possíveis falhas e riscos em sua utilização, podendo ser realizados de modo automático quando o equipamento dispõe desse recurso ou de forma manual.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

4.2. O IGESDF é responsável pela gestão de 2 (dois) hospitais, sendo o Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) que presta atendimento em diversas especialidades, incluindo intervenções cirúrgicas, além de 13 (treze) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h em funcionamento. O presente Elemento Técnico tem por objetivo garantir o fornecimento de serviços continuados para manutenção de instrumentais cirúrgicos diversos de propriedade do IGESDF.

4.3. O Hospital de Base do Distrito Federal é destinado à atendimentos de alta complexidade, além de ser estratégico por sua localização no centro da capital para traumas e acidentes em massa. O Complexo Cirúrgico do HBDF dispõe de 16 (dezesesseis) salas para procedimentos cirúrgicos e permite a atuação de 19 (dezenove) especialidades clínica cirúrgica: Neurocirurgia; Cabeça e Pescoço; Cirurgia Geral; Cirurgia Oncológica; Mastologia; Gineco-oncológica; Otorrinolaringologia; Cirurgia Cardíaca; Proctologia; Urologia; Cirurgia Vasculuar; Broncologia; Gastroenterologia; Cirurgia Buco-maxilo; Oftalmologia; Cirurgia Torácica; Cirurgia Ortopédica/ Cirurgia do Trauma.

4.4. O Encerramento da vigência contratual no dia 07/03/2023 do Contrato 019/2019 (31605366), celebrado com a empresa J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP, CNPJ sob o nº 00.397.450/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção periódica corretiva e preventiva de instrumentais cirúrgicos, nas condições determinadas pelo Núcleo de Material Esterilizado do IGESDF, firmado com a empresa J.S. Recuperadora de Instrumentos Cirúrgicos EPP.

4.5. O atual contrato que não será renovado com a empresa J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP, pois a mesma não está conseguindo atender a demanda desse nosocômio em sua totalidade, informo que se faz necessário ajustes no contrato para inclusão de itens e reestruturação dos serviços prestados.

4.6. É necessário a contratação de uma empresa para serviço de reconstrução/reparo de instrumental de vídeo - reconstrução/reparo de instrumental de vídeo cirurgia, cabos flexíveis, cabos rígidos e endoscópios rígidos; Há sob o nº de processo: 04016-00099549/2022-49, solicitação para a finalidade solicitada acima, onde será também confeccionado um Elemento Técnico.

5. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E/OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e emissão de ordem de fornecimento/serviço, podendo ser prorrogado em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas, conforme preconiza o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5.2. O início da prestação dos serviços objetos desse contrato será em até 01 (um) dia útil após a confirmação do recebimento da ordem ordem de fornecimento/serviço pela CONTRATADA.

5.3. O contrato decorrente deste Elemento Técnico poderá ser encerrado em qualquer momento, desde que comunicado à empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades às partes.

5.4. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) serviço(s), contados a partir da data do termo de execução definitivo.

5.5. A CONTRATADA deverá manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, no mínimo, 90 (noventa) dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor, mediante o respectivo termo aditivo de prorrogação do contrato. Durante este período de prorrogação, a Contratada fará jus ao recebimento da remuneração mensal prevista em contrato, enquanto perdurar a prorrogação.

6. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO

6.1. O atendimento técnico para o serviço de manutenção programada e corretiva dar-se-á no local onde os instrumentais cirúrgicos estão instalados.

Lotes	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital de Base	SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70335-900
2	Hospital Regional de Santa Maria	AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF, 72502-100

6.2. Os serviços deverão estar disponíveis à CONTRATATE de segunda à sexta das 08h00 às 18h00.

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

7.1. Conforme **Anexo IV**.

8. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

8.1. Não se aplica, uma vez que o objeto deste Elemento Técnico é a prestação de serviços especializados.

9. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), juntamente com Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), emitido em seu nome, por empresa(s) de direito público ou privado, que a empresa comprove ter executado ou estar executando os serviços com características e complexidade àqueles relativos ao objeto do Elemento Técnico por lote, pelo **período mínimo de 12 meses**.

- b) Caso a proponente tenha interesse em apresentar proposta para os dois lotes, deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) compatível com dimensão de produção dos dois lotes.
- c) Não será aceito o somatório de atestados que comprovem que a empresa participante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto deste certame.
- d) Os atestados apresentados em atendimento às exigências de Capacidade Técnico-Profissional e de Capacidade Técnico-Operacional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante do serviço objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.
- e) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado, contendo data, a Razão Social, o CNPJ, o endereço, o responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail e telefone de contato – ou qualquer outro meio com o qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
- f) Serão aceitos somente atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 06 meses do início de sua execução.
- g) **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento**, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do fornecedor.
- h) Comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data da apresentação da proposta, profissional - Engenheiro ou Técnico - reconhecido pelo Conselho Profissional correspondente (CREA ou CFT), para acompanhar e se responsabilizar pelas manutenções exigidas neste elemento técnico.

9.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

9.3. A empresa participante deverá disponibilizar, quando demandada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10. **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

10.1. Não se aplica, uma vez que o objeto deste Elemento Técnico é a prestação de serviços especializados.

11. **AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

11.1. Não se aplica, uma vez que o objeto deste Elemento Técnico é a prestação de serviços especializados.

12. **LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS**

12.1. Não se aplica, uma vez que o objeto deste Elemento Técnico é a prestação de serviços especializados.

13. **DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o participante poderá realizar vistoria/visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto ao **Serviço de Enfermagem do CME**, com pelo menos 48 horas de antecedência.

13.2. A vistoria é recomendada para que a empresa se certifique das condições em que se encontra o arsenal dos hospitais de modo a realizar o correto dimensionamento da sua proposta.

13.3. O dimensionamento incorreto poderá prejudicar o IGESDF por risco de não atender plenamente ao objeto desta contratação.

13.4. Os custos inerentes a vistoria correm exclusivamente por conta das empresas interessadas no certame, sem qualquer ônus para o IGESDF.

13.5. Para a vistoria o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, de acordo com as regras de identificação adotadas pelo IGESDF.

13.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no da publicação do Edital, estendendo-se até 2 (dois) dias úteis antes do limite de envio das propostas, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como, de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

13.7. Os participantes que realizarem a vistoria devem apresentar juntamente com a proposta a Declaração de Vistoria, conforme o **Anexo III**, que deverá estar assinada por representantes da empresa participante e do responsável do IGESDF que acompanhou a vistoria.

13.8. Em nenhuma hipótese, a empresa poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, e arcará com qualquer ônus decorrente desses fatos.

13.9. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria técnica, caberá o mesmo entendimento do item 13.8, desde que seja justificada a opção por não realizar a vistoria técnica.

14. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

14.2. O lote 01 corresponde à unidade do Hospital de Base do Distrito Federal e o Lote 02 corresponde à unidade do Hospital Regional de Santa Maria.

- 14.3. A descrição dos itens de serviço que compõe cada lote estão listados no Quadro 2.
- 14.4. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.
- 14.5. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.
- 14.6. Juntamente com a proposta o fornecedor deverá apresentar o quadro com a composição detalhada dos preços que deverá ocorrer, conforme Quadro abaixo em moeda nacional:
- 14.7.

Quadro 2 - Composição detalhada dos preços, com a descrição do serviço por período.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Serviço de afiação tesouras cirúrgicas utilizando equipamento específico para este fim, não causando desgaste/ranhuras no instrumental sem modificar a estrutura original do objeto a ser afiado: A) Convencionais; B) Delicadas; C) De vídeo cirurgia; D) De instrumentais cirúrgicos cortantes;	R\$	12 MESES	R\$
2	Serviço de afiação de tesouras - incluindo lubrificação e polimento: A) Da afiação: deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça; B) Da lubrificação: deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão);	R\$	12 MESES	R\$
3	Serviço de cromeação de materiais diversos; NOTA: Cromeação, com niquelação a base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro;	R\$	12 MESES	R\$
4	Serviço gerenciamento visual por cores dos instrumentais: A) Gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons entre a poliamida 11 e o metal com propriedades de resistência mecânica e química superior a 1550 ciclos de esterilização em autoclave. B) Deverá ser resistente a manuseios e a impactos térmicos, físicos e químicos da rotina do CME/CC;	R\$	12 MESES	R\$
5	Serviço reposição de borboleta, mola e parafusos: A) Nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade. B) A peça reposta deve apresentar compatibilidade com o material (liga metálica) da peça reparada;	R\$	12 MESES	R\$
6	Serviço de colocação e/ou troca widea: A) Colocação e/ou troca widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata;	R\$	12 MESES	R\$
7	Serviço de afiação de peças de materiais diversos: NOTA: Afiação de peças de materiais diversos tais como: osteótomo, formao de lambotte, goiva, ruginas entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 01;	R\$	12 MESES	R\$
8	Serviço de reconstrução/reparo de instrumental quebrado NOTA: Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/ alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox;	R\$	12 MESES	R\$
9	Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. De acordo com solicitação da instituição.	R\$	12 MESES	R\$
10	Todos os instrumentais reparados /recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais gravadas a laser, mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação de acordo com solicitação da instituição;	R\$	12 MESES	R\$
11	Serviço de Manutenção Preventiva de Instrumentais Cirúrgicos Diversos;	R\$	12 MESES	R\$

15. LOCAL E DATA

16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**16.1. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA**

16.1.1. A relação pormenorizada das principais atividades a serem executadas obrigatoriamente pela CONTRATADA durante a vigência do contrato na Relação de Instrumentais Cirúrgicos do Anexo III são:

- a) Manter o cadastro e o histórico dos instrumentais cirúrgicos, bem como sua organização, rastreabilidade e atualização;
- b) Tesouras cirúrgicas convencionais, delicadas, de vídeo cirurgia e instrumentais cortantes que apresentam desgastes do corte de acordo com o uso, a afiação no mínimo anualmente, para um bom desempenho cirúrgicos e dos diversos procedimentos hospitalares;
- c) Executar a manutenção corretiva (reparo) ilimitada dos instrumentais cirúrgicos do Anexo III;
- d) Fornecer e aplicar Partes, Peças, Componentes e Materiais, quando necessário nos reparos;
- e) Executar os procedimentos de manutenção planejada, manutenção corretiva e testes funcionais;
- f) Emitir laudos técnicos, quando necessário;
- g) Emitir Relatórios Periódicos e os solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Diagnóstico de funcionamento dos Instrumentais Cirúrgico do Anexo III presencial;
- i) Registrar histórico, que poderá ser utilizado software dedicado de gestão ou outro da CONTRATADA, de todas as intervenções técnicas nos instrumentais cirúrgicos.
- j) A empresa deverá manter atualizada as informações no Sistema Operacional fornecido pela CONTRATANTE;
- k) A empresa CONTRATADA deverá realizar o inventário dos instrumentais nas unidades do IGESDF no primeiro mês de Contrato, realizando a gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. De acordo com solicitação da instituição.

16.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços relacionados, após a assinatura do contrato e envio da Ordem de Serviço pela área técnica, devendo apresentar **nos primeiros 30 (trinta) dias** de vigência do Contrato:

16.1.2.1. **Diagnóstico técnico inicial** do(s) instrumentais cirúrgicos listados no **Anexo III**, com sua localização por setor, nome do fabricante, modelo, número de série, patrimônio(s) e outros dados que se fizerem necessário à perfeita identificação dos equipamentos.

16.1.2.2. O Diagnóstico técnico inicial consiste de inspeção qualitativa e quantitativa dos instrumentais cirúrgicos para identificação de possíveis falhas preexistentes.

16.1.3. Manutenção Corretiva (Reparos):

16.1.3.1. Serviço de afiação tesouras cirúrgicas convencionais, delicadas, de vídeo cirurgia e instrumentais cirúrgicos cortantes, utilizando equipamento específico para este fim, não causando desgaste/ranhuras no instrumental sem modificar a estrutura original do objeto a ser afiado; Tesouras cirúrgicas convencionais, delicadas, de vídeo cirurgia e instrumentais cortantes que apresentam desgastes do corte de acordo com o uso, sendo indicado a afiação no mínimo anualmente, para um bom desempenho cirúrgicos e dos diversos procedimentos hospitalares. Dentro da CME na área de expurgo, não sendo possível realizar o serviço fora da instituição.

16.1.3.2. Serviço de afiação de tesouras - incluindo lubrificação e polimento. A afiação deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça. A lubrificação deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão).

16.1.3.3. Serviço de cromeação de materiais diversos - cromeação, com niquelação a base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro;

16.1.3.4. Serviço reposição de borboleta, mola e parafusos- nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade. a peça repostada deve apresentar compatibilidade com o material (liga metálica) da peça reparada;

16.1.3.5. Serviço de colocação e/ou troca widea - colocação e/ou troca widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata;

16.1.3.6. Serviço de afiação de peças de materiais diversos - afiação de peças de materiais diversos tais como: osteotomo, formao de lambotte, goiva, ruginas entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 01 desta tabela;

16.1.3.7. Serviço de manutenção/reconstrução/reparo de instrumental quebrado - reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/ alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox;

16.1.3.8. Todos os instrumentais reparados /recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais gravadas a laser, mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação de acordo com solicitação da instituição.

16.1.3.9. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

16.1.3.10. A aquisição/fornecimento de todos os itens será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer de forma a garantir o atendimento da necessidade da CONTRATANTE.

16.1.3.11. Deverão ser aplicadas apenas partes, peças e materiais/insumos novos, genuínas ou homologadas pelo fabricante, sendo vedado em quaisquer circunstâncias o uso desses itens reconicionados, reciclados, remanufaturados ou de procedência desconhecida.

16.1.4. **Manutenção Programada/Preventiva:**

16.1.4.1. Serviço gerenciamento visual por cores dos instrumentais - gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou prions entre a poliamida 11 e o metal com propriedades de resistência mecânica e química superior a 1550 ciclos de esterilização em autoclave. Devera ser resistente a manuseios e a impactos térmicos, físicos e químicos da rotina do Centro de Material Esterilizado/Centro Cirúrgico;

16.1.4.2. Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. De acordo com solicitação da instituição

16.1.4.3. A aquisição/fornecimento de todos os itens será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer de forma a garantir o atendimento da necessidade da CONTRATANTE.

16.1.4.4. Deverão ser aplicadas apenas partes, peças e materiais/insumos novos, genuínas ou homologadas pelo fabricante, sendo vedado em quaisquer circunstâncias o uso desses itens reconicionados, reciclados, remanufaturados ou de procedência desconhecida.

16.1.4.5. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

16.1.4.6. A aquisição/fornecimento de todos os itens será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer de forma a garantir o atendimento da necessidade da CONTRATANTE.

16.1.4.7. A manutenção preventiva dos materiais objetos deste contrato deverá ter periodicidade mínima mensal, podendo esta periodicidade ser repactuada após 6 (seis) meses de vigência de contrato para melhoria dos resultados.

16.1.5. **Garantia dos Serviços:**

16.1.5.1. A Contratada deverá prestar garantia mínima de **90 (noventa) dias** após qualquer serviço, mesmo após fim da vigência do contrato.

16.1.6. **Condições de Atendimento:**

16.1.6.1. Serviço de afiação tesouras cirúrgicas utilizando equipamento específico para este fim, o serviço preferencialmente deve ser realizado dentro da CME na área de expurgo, não sendo possível realizar o serviço fora da instituição.

16.1.6.2. Os instrumentais cirúrgicos deverão ser recolhidos na CME, conforme demanda de 8:00 as 17:00, em até **12(doze) horas úteis** após a abertura do chamado técnico.

16.1.6.3. A devolução dos instrumentais cirúrgicos deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após sua coleta.

16.1.6.4. A avaliação da possibilidade de conserto/reparo dos instrumentais cirúrgicos será avaliada semanalmente pela CONTRATADA na presença do funcionário da CME, responsável pelo serviço.

16.1.6.5. Para retirada/recolhimento dos materiais para reparo/manutenção corretiva deverá ser feito termo de responsabilidade contendo minimamente as seguintes informações:

- Número da Ordem de Serviço;
- O tipo da ordem de serviço (manutenção corretiva/manutenção preventiva)
- Nome do instrumental;
- Tipo de serviço a ser realizado (se soldagem, cromagem, polimento, etc);
- Especificar quantidade e parte do instrumental que será reparado;
- A data e hora do chamado técnico;
- A data e hora do atendimento ao chamado técnico no local onde está o equipamento;

- Os nomes e assinaturas do técnico da CONTRATADA que executou a avaliação dos materiais/instrumentais cirúrgicos e o do responsável da CONTRATANTE que acompanhou os serviços;
- Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela CONTRATADA.

16.1.6.6. A devolução dos instrumentais deverá ocorrer mediante à apresentação da ORDEM DE SERVIÇO informando além das informações previstas no item 16.1.6.5 os seguintes itens:

- A data da realização do serviço;
- O número de horas técnicas para reparo do equipamento;
- As peças substituídas;
- Os nomes e assinaturas do técnico da CONTRATADA que executou os reparos e o do responsável da CONTRATANTE que recebeu e validou os serviços;
- Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela CONTRATADA.

16.1.7. **Obrigações Técnicas da CONTRATADA:**

16.1.7.1. Cumprir o objeto deste Elemento Técnico, de acordo com a proposta apresentada, incluindo o atendimento a todas as obrigações do instrumento contratual bem como deste Elemento Técnico, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços prestados, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço.

16.1.7.2. Os profissionais da CONTRATADA deverão cumprir os cronogramas apresentados para os serviços previamente aprovados pelo **Serviço de Enfermagem do CME**.

16.1.7.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA, com os respectivos **custos previstos e inclusos no valor do Contrato**, o fornecimento de todos os materiais e insumos, partes e peças de reposição e demais produtos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços contratados, sem ônus à CONTRATANTE.

16.1.7.4. Todas as partes/peças empregadas deverão ser novas e originais do fabricante ou equivalentes em qualidade, características físicas, entre outras.

16.1.7.5. Todas as peças/partes/insumos e materiais substituídos deverão ser descartados pela CONTRATADA, seguindo as orientações da legislação vigente.

16.1.7.6. Executar os serviços do objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se, à CONTRATANTE, o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, reconicionados ou reaproveitados.

16.1.7.7. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade pelo mero fato da execução ser fiscalizada e acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

16.1.7.8. Exigir que seu pessoal se apresente ao **Serviço de Enfermagem do CME** da CONTRATANTE, antes de iniciar a execução de qualquer serviço e empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado conforme especificações constantes do Elemento Técnico, além de alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.

16.1.7.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme que a identifique e que atenda aos padrões mínimos de apresentação, higiene e segurança, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.1.7.10. O fornecimento de uniformes e crachás de identificação será obrigatório e por conta da CONTRATADA. No crachá deverá constar nome da CONTRATADA, nome do funcionário, função/cargo e fotografia do funcionário.

16.1.7.11. O fornecimento de uniformes e crachás de identificação será obrigatório e por conta da CONTRATADA. No crachá deverá constar nome da CONTRATADA, nome do funcionário, função/cargo e fotografia do funcionário.

16.1.7.12. A CONTRATADA deve fornecer, além dos uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

16.1.7.13. Efetuar as correções normais que impliquem na eficiência do funcionamento dos instrumentais cirúrgicos sempre que as inspeções ou testes indicarem falha de funcionamento de qualquer um deles.

16.1.7.14. Comunicar imediatamente à Fiscalização do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços a fim de se adotar as medidas cabíveis em cada caso. Comunicar, outrossim, de forma escrita e detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

16.1.7.15. Compatibilizar, dentro do horário de expediente, os serviços de manutenção programada com as solicitações e necessidades de manutenção corretiva.

16.1.7.16. Os serviços em instrumentais cirúrgicos que, por motivos técnicos, não puderem ser executados nos locais onde estão instalados ensejarão a retirada por parte da CONTRATADA mediante prévia autorização por escrito da Fiscalização do Contrato, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela integridade física do(s) instrumental(is) cirúrgico(s) durante a retirada, transporte, conserto e

reinstalação, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

16.1.7.17. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão elaborar meios de controle de entrada e saída de materiais/instrumentais cirúrgicos, com aposição de assinatura de ambas as partes.

16.1.7.18. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los, observando as condições estabelecidas para a prestação do serviço sem quaisquer ônus adicional à CONTRATANTE.

16.1.7.19. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1.8. Obrigações Técnicas da CONTRATANTE:

16.1.8.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Elemento Técnico.

16.1.8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e com este Elemento Técnico.

16.1.8.3. Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento dos serviços contratados.

16.1.8.4. Disponibilizar área para retirada e/ou entrega do material fornecido de acordo com a legislação aplicável.

16.1.8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16.1.8.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do IGESDF onde serão executados os serviços, desde que os mesmos estejam devidamente uniformizados e identificados com cartões de identificação (crachá) e com os equipamentos de proteção individual, exigidos e aplicáveis e o eficaz atendimento dos serviços requeridos e desde que dentro das datas e horários previamente agendados com **Serviço de Enfermagem do CME**.

16.1.8.7. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

16.1.8.8. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.

16.1.8.9. Atestar os serviços e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA para a devida execução das atividades para que foram contratadas.

16.1.8.10. Conferir as Notas Fiscais e seus respectivos relatórios e, se em conformidade com o executado, atestar a prestação dos serviços.

16.1.8.11. Devolver à CONTRATADA as Notas Fiscais em que se verificarem inconformidade para as devidas correções.

16.1.8.12. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato através de funcionários especialmente designados, os quais anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados.

16.1.8.13. Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com as especificações constantes do Contrato. Neste caso, a CONTRATADA deverá retirá-los das dependências da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

16.1.8.14. Impedir que terceiros não pertencentes à CONTRATADA (ou por ela designados, caso representação autorizada) executem os serviços objeto deste contrato.

16.1.8.15. Suspender a execução, total ou parcial, dos serviços, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário.

16.1.8.16. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

16.2.1. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) é uma disposição, pactuada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que define critérios objetivos de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

16.2.2. s Indicadores definidos para adoção do ANS do objeto deste Elemento Técnico foram elaborados a partir de critérios objetivos para mensuração de resultados, a serem aferidos através de software dedicado de gestão fornecido pela CONTRATADA, possibilitando à CONTRATANTE verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

16.2.3. **No Modelo de ANS, o Valor do Serviço é estabelecido quando da contratação, com base no Valor Mensal do Serviço da proposta da CONTRATADA, porém o Valor Mensal do Serviço, a ser faturado, é calculado com base nos resultados alcançados pela contratada na prestação do serviço. Portanto, os valores apresentados nas planilhas de composição de custos e formação de preços, quando da apresentação das propostas, corresponderão aos valores máximos a serem faturados na hipótese da contratada atingir as metas de todos os indicadores pactuados no ANS.**

16.2.4. A frequência de aferição do ANS será mensal, devendo a CONTRATADA emitir relatório sintético dos indicadores supracitados, apresentando-o à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

16.2.5. A CONTRATADA deverá dispor aos Fiscais dos Contrato, Gestor do Contrato, e demais colaboradores da Gerência de Engenharia Clínica, o acesso diário aos dados dos indicadores disponíveis através de aplicativo dedicado ou relatórios eletrônicos acessíveis por celular do tipo Smartphone.

16.2.6. O **Quadro 3** apresenta o Método de Cálculo da Parcela do Valor Mensal do Serviço, a ser faturado, utilizando indicadores do Acordo de Nível de Serviço ANS do objeto deste Elemento Técnico.

Quadro 3. Método de Cálculo da Parcela do Valor Mensal do Serviço - ANS

Nº	Descrição	Indicador	Fórmula	Análise de Desempenho	Desconto (%)
01	16.1.6.2 Os instrumentais cirúrgicos deverão ser recolhidos na CME, até 12h úteis após contato com a contratada	TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO (TMA)	<p>TMA = $(\sum TA) / N$</p> <p>Onde: TMA = Tempo Médio de Atendimento, em horas.</p> <p>TA = Tempo de Atendimento, é o período em horas transcorrido entre a abertura do Chamado Técnico e recolhimento dos materiais na CME pela contratada.</p> <p>$\sum TA$ = Somatório dos Tempos de Atendimento</p> <p>N = Quantidade de Chamados Técnicos de Manutenção Corretiva.</p>	TMA ≤ 12 horas úteis	0
				TMA > 12 horas úteis	Aplicar Advertência
				TMA > 13 horas úteis	10% do Valor Total da Fatura
02	16.1.6.3 A devolução dos instrumentais cirúrgicos deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após sua coleta;	TEMPO MÉDIO DE REPARO (TMR)	<p>TMR = $(\sum (\text{data de devolução dos materiais} - \text{data de abertura do chamado})) / 24 * \sum \text{Ordem de Serviço}$</p> <p>Onde:</p> <p>TMR = Tempo Médio de Reparo, em dias.</p> <p>Data de retorno de devolução dos materiais: é a data (hora) em que os materiais foram devolvidos na CME e foi disponibilizado para uso no setor demandante, após a conclusão do reparo.</p> <p>Data de abertura do chamado: é a data (hora) da requisição feita pelo demandante do serviço de manutenção corretiva.</p> <p>\sum Ordem de Serviço = Quantidade de Chamados Técnicos Executadas de Manutenção Corretiva</p>	TMR ≤ 07 dias corridos	0
				TMR > 07 dias corridos	Aplicar Advertência
				TMR > 08 dias corridos	10% do Valor Total da Fatura
03	16.1.4.7. A manutenção preventiva dos materiais objetos deste contrato deverá ter periodicidade mínima mensal, podendo	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EXECUTADA (MPE)	<p>MPE = $(MPE / MPP) \times 100$</p> <p>Onde: MPE = em %.</p> <p>MPE = Quantidade de Ordens de</p>	MPE = 100%	0
				MPE ≤ 100%	Aplicar Advertência

	esta periodicidade ser repactuada após 6 (seis) meses de vigência de contrato para melhoria dos resultados.		Serviço de Manutenção Preventiva Executadas.		
			MPP = Quantidade de Ordens de Serviço de Manutenção Preventiva Programadas.	MPE ≤ 95%	10% do Valor Total da Fatura
04	16.2.4. A frequência de aferição do ANS será mensal, devendo a CONTRATADA emitir relatório sintético dos indicadores supracitados, apresentando-o à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.	ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL DE ATIVIDADES	Relatório de Atividades Entregue a Gestor do Contratado até o 5º dia útil do mês seguinte.	SIM	0
				NÃO	5% do Valor Total da Fatura

17. ANEXO II - INSTRUMENTAIS MÉDICO CIRÚRGICOS

17.1. Este Elemento Técnico visa a **Contratação Regular de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção programada e corretiva, com reposição de partes, peças e acessórios em instrumentais médico-cirúrgicos diversos** listados no Quadro 4 e 5. Especificações dos instrumentais médico-cirúrgicos por lotes, objetos deste contrato:

Quadro 4. Especificações dos Instrumentais Diversos - Hospital de Base do Distrito Federal - LOTE 1

SETOR/ SERVIÇO	BANDEJA/CAIXA	QUANT.DE INSTRUMENTAL	COR /MARCAÇÃO	FITA (F)/ RESINADO (RE)	C/C	ESTÉRIL CME	GRAU	MANTA
BRONCO E TÓRAX	AFASTADOR DE TORAX N° 01	10			X			X
	AFASTADOR DE TORAX N° 02	9			X			X
	CAIXA DE PAPILOMA TRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICA (CONTEINER)	4	verde e amarelo			X		
	CAIXA DE PINÇAS PARA CORPO ESTRANHO (CONTEINER)	10	verde e lilás			x		
	BANDEJA DE SONDAS DILATADORAS DE LARINGE	12			x			
	BANDEJA PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE N° 01	28	vermelha			x	x	
	BANDEJA PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE N° 02	23	verde			x	x	
	CAIXA DE BRONCOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO							
	KIT BRONCOSCÓPIO PEDIÁTRICO 1	7				X	X	
	KIT BRONCOSCÓPIO PEDIÁTRICO 2	8				X	X	
	KIT DE PINÇA CORPO ESTRANHO PEDIÁTRICO	4	VERDE E AZUL			X	X	
	KIT DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ADULTO N 01	6				X	X	
	KIT DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ADULTO N 02	6				X	X	
	KIT ESOFAGOSCÓPIO ADULTO N01	8				X	X	
	KIT ESOFAGOSCÓPIO ADULTO N02	8				X	X	
	KIT ESOFAGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	11				X	X	
	BANDEJA TORÁCICA N° 01	36				x		x
	BANDEJA TORÁCICA N° 02	39				x		x
	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO N° 01	7				x		x
	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO N° 02	2				x		x
CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA (NUMEROS FRACIONADOS)	8				x		x	

	CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA (NUMEROS INTEIROS)	8			x			x
	CAIXA DE VÍDEO TORÁCICA	52				x		x
	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO E PLEUROSCÓPIO	6			x		x	
	BANDEJA DE CIZALHAS DE TÓRAX	8			x			x
	CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA (MARCAÇÃO VERMELHA)	14				x		x
	CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA INFANTIL(MARCAÇÃO AZUL CLARO)	18			x			x
	BANDEJA CORTANTES DO TÓRAX	19			x			x
	BANDEJA DE COMPLEMENTO DE TÓRAX	5			x		x	
	BANDEJA DE DILATADORES DE LARINGE	12			x			x
	BANDEJA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 01	24			x			x
	BANDEJA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 02	24			x			x
	BANDEJA DE PINÇAS DE TÓRAX Nº 01	24			x			x
	BANDEJA DE PINÇAS DE TÓRAX Nº 02	23			x			x
	Total de Pinça por especialidade	483						
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 01 - AZUL E MARROM	72			X			X
	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 02	68			X			X
	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 03 - AZUL	64			X			X
	BANDEJA BÁSICA ORAL MENOR Nº 01	56			X			X
	BANDEJA BÁSICA ORAL MENOR Nº 02	50			X			X
	BANDEJA CIRURGIA ORTOGNÁTICA Nº 01	47			X			X
	BANDEJA CIRURGIA ORTOGNÁTICA Nº 02	20			X			X
	BANDEJA 1/3 MÉDIO DA FACE Nº 01	40			X			X
	BANDEJA 1/3 MÉDIO DA FACE Nº 02	37			X			X
	BANDEJA DE GOIVAS E CIZALHAS	5			X		X	
	BANDEJA FÓRCEPS + ALAVANCAS	16						
	CAIXA DE OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA	10			X			X
	CAIXA DE MARTELO + CINZÉIS	4			X		X	
	TRAUMEC Nº 01	360			X			
	TRAUMEC Nº 02	360			X			
	TRAUMEC Nº 03	360					X NÃO ESTERIL	X
	BANDEJA DE FRATURA DE MANDÍBULA Nº 01	55		roxa	x			x
	BANDEJA DE FRATURA DE MANDÍBULA Nº 02	40		verde	x			x
	CAIXA 2.4 OSTEOFIX						X	X
	CAIXA KIT BUCOMAXILO 2.4			verde claro			x	x
	BANDEJA DE TRAUMA DE FACE	92		verde	x			x
Total de Pinça por especialidade	1756							
	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 01	144			x			x
	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 02	141			x			x
	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 03	142			x			x
	BANDEJA COMPLEMENTO DE AMIGDALA - DRº JADER	9		vermelha			x	x
	BANDEJA DE ABRIDOR DE BOCA Nº 01 - ORL	10			x			x
	BANDEJA DE ABRIDOR DE BOCA Nº 02 - ORL	10			x			x
	BANDEJA DE AFASTADOR DE GREEN + LAHEY PARA BÓCIO	8			x			x
	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 01	37		verde escuro			x	x
	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 02	32					x	x
	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 03	32					x	x

	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 04	32			x		x
	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 05	27			x		x
	BANDEJA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	8					x
	BANDEJA DE ESTAPEDECTOMIA -	38	FITA LILÁS		x		x
	BANDEJA DE ESTAPEDECTOMIA -	35	FITA VERMELHA COM BRANCO		x		x
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE OTOPLASTIA	28	amarela e branco		x		x
	BANDEJA DE RINOPLASTIA	31			x		x
	BANDEJA DE SEPTOPLASTIA Nº 01	36			x		x
	BANDEJA DE TIREOIDECTOMIA	73			x		x
	BANDEJA DE TRAQUEOSTOMIA	27			x		x
	BANDEJA MICROCIRURGIA PARA LARINGE Nº 03 -	17	FITA MARROM				x
	BANDEJA RINOPLASTIA - DRº JADER	38				x	x
	BANDEJA TIMPANOPLASTIA Nº 01	47				x	x
	BANDEJA TIMPANOPLASTIA Nº 02	39				x	x
	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 01 -	26	FITA AMARELA			x	x
	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 02 -	22	FITA VERDE			x	x
	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 03 -	21	FITA VERMELHA			x	x
	CAIXA DE BLEFAROSPLASTIA - DRA. TACIANA	8					x
	CAIXA DE EPISTAXE -	31	AMARELO e VERMELHO		x		x
	CAIXA DE MARTELO E ESCOPROS	10			x		x
	CAIXA DE NARIZ -	36	FITA MARROM			x	x
	CAIXA DE NARIZ - FITA VERMELHA DRA. TACIANA	31	vermelha			x	x
	CAIXA DE PINÇAS KERRISON Nº 01 - FITA MARROM E VERMELHA	9	marrom e vermelha			x	x
	CAIXA DE RINOPLASTIA DRA. LUANDA - FITA BRANCA	22	branca			x	x
	CAIXA DE RINOPLASTIA Nº 01 - FITA PRETA	29	preta			x	x
	CAIXA DE RINOPLASTIA Nº 02 - FITA VERDE	39	verde			x	x
	CAIXA DE RITIDOPLASTIA + BLEFAROPLÁSTIA - DRº JADER REBOLÇAS	25				x	x
	CAIXA DE SEPTOPLASTIA DRA. ELIANE - FITA AZUL 30 PEÇAS	30	azul			x	x
	CAIXA DE SEPTOPLASTIA Nº 02	43				x	x
	CAIXA DE TUBO DE VENTILAÇÃO E CARRETEL	13				x	x
	CAIXA DRº LEONARDO - USO EXCLUSIVO -	15					x
	CAIXA DRILL ORL	17				x	x
	CAIXA ENDOSCÓPICA NASAL - FITA VERDE E BRANCA	32	verde e branca			x	x
	CAIXA ORL DRº JACINTO - FITA PRETA	28	preta		x		x
	CAIXAS DE PINÇAS KERRISON Nº 02 - FITA PRETA	11	preta		x		x
	Total de Pinça por especialidade				1539		
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MAMARIA E MITRAL Nº 01 - EDLO COR:	16	RESINADO AZUL C/ AMARELO				
	AFASTADOR DRº MELLO - OCTOBASE	5			X		X
	ALICATE DA CARDÍACA	1			X		X
	BANDEJA AFASTADOR DE RICHARD	6			X		X
	BANDEJA AFASTADOR FINOCHIETO E ANKEREY	3			X		X
	BANDEJA AFASTADOR MAMÁRIA - LILÁS	6	LILÁS		X		X
	BANDEJA AFASTADOR MAMÁRIA E MITRAL - QUINELATO - COR AMARELA	14	AMARELA		X		X

	BANDEJA AFASTADOR MAMARIA E MITRAL Nº 02 - COR: CINZA	16	CINZA		X		X
	BANDEJA AFASTADOR MITRAL Nº 01				X		X
	BANDEJA AFASTADOR MITRAL Nº 02				X		X
	BANDEJA CLIPADORES NOVOS - TAIMIN Nº 02	2			X	X	
	BANDEJA CORONÁRIA Nº 01- COR AZUL CLARO	127	AZUL CLARO			x	X
	BANDEJA CORONÁRIA Nº 02- COR ROSA OU VERMELHA	140				x	X
	BANDEJA DE MARCAPASSO	32				x	X
	BANDEJA DELICADOS CORONÁRIA Nº 01 - LARANJA	35				x	X
	BANDEJA DELICADOS CORONÁRIA Nº 02 - ROSA	35				x	X
	BANDEJA DISSECÇÃO DE VEIA INFANTIL	30					X
	BANDEJA FINOCHIETO - GRANDE	2				x	X
	BANDEJA PINÇA DELICADA DE TITÂNIO (KSL MARTIN)	4					X
	BANDEJA REVISÃO CÁRDIO	124				x	X
	BANDEJA TROCA VALVAR - COR VERDE (BAND VALVA BÁSICA)	212					X
	CAIXA CLIPADORES NOVOS - TAIMIN Nº 01	3			X		X
	CAIXA DE BULLDOG / DIEFFENBACH Nº 01 (ROSA)	4			X	X	
	CAIXA DE BULLDOG / DIEFFENBACH Nº 02 (PRETO E BRANCO)	4			X	X	
	CAIXA DE CLIPADOR Nº 01 (VERMELHO,BRANCO E AZUL)	3			X	X	
	CAIXA DE CLIPADOR Nº 02	5			X	X	
	CAIXA DE DILATADORES DA CARDÍACA - PRATEADA	4			X	X	
	CAIXA DE MEDIDOR DE VALVA MECÂNICA - ATS MEDICAL COR BRANCA	10			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES AORTA E MITRAL - BRAILE BRASMÉDICA	6			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVA AORTICO - EDWARDS BIOLÓGICO - VERDE	7			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES DE VÁLVULA - 9 CAIXAS	9			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - BRAILE BRASMÉDICA -	3			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - MCRI HOLDER HANDLE	6			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - PRATEADOS	9			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES VALVAR MEDTRONIC - CX PRETA C/ CINZA	17			X		X
	CAIXA DE MEDIDORES VALVULA EDWARDS LIFESCIENCES - BIOLÓGICA	7			X		X
	CAIXA DE PINÇA DELICADA DE TITANIUM (KSL MARTIN)	5			X		X
	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 01	2			X	X	
	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 02	2			X	X	
	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 03	4			X	X	
	CAIXA DE PORTA AGULHAS CASTROVIEJO Nº 02	4			X	X	
	CAIXA DRº MELLO DE PINÇAS DELICADAS CORONÁRIA - COR: CINZA C/ BRANCA	10			X		X
	CAIXA EDWARDS LIFESCIENCES - MODEL 1252 - PHYSIO II ANEL	10			X		X
	CAIXA MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - BRAILE BRASMÉDICA -	7			X		X
	CAIXA MEDIDORES DE VALVULA MECHANICAL - HEART VALVE -S T JUDE (AORTICA)	10			X		X
	BANDEJA DE REABORDAGEM DA CARDIACA					X	X
	CAIXA PINÇA REYNALD PARA TUBO - VERMELHA, BRANCA E AZUL	10					X
	KIT DE AFASTADOR DA CARDIO Nº 01	4				X	X
	SERRA DE ESTERNO DA CARDIO Nº 01	5				X	X
	SERRA DE ESTERNO DA CARDIO Nº 02	5			X		X
	Total de Pinça por especialidade			985			
CIRURGIA GERAL	AFASTADOR THOMPSON DRº BRUNO	20				X	
	AFASTADOR PARA OBESO	7			X		X

	AFASTADOR ROCHARD DR. MARIO AUGUSTO	7			X			X
	BANDEJA BLOQUEIO	3			X		X	
	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	4			X		X	
	BANDEJA DE CLAMPS INTESTINAL	20			X		X	
	BANDEJA DE LAPAROTOMIA	12			X			X
	BANDEJA DE DEGERMAÇÃO E ANTISSEPSIA	4			X		X	
	BANDEJA DE DISSECÇÃO DE VEIA	22			X		X	
	BANDEJA DRº RENATO CURY	16				X	X	
	BANDEJA DE VIAS BILIARES Nº 01	16			X			
	BANDEJA DE VIAS BILIARES Nº 02	21			X			
	CAIXA DE AFASTADOR AUTOTÁTICOS Nº 01	8			X			
	CAIXA DE AFASTADOR AUTOTÁTICOS Nº 02	8			X			
	CAIXA DE AFASTADORES, PINÇA ADSON, GANCHOS E RÉGUA	14			X			
	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 01	2			X			
	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 02	2			X			
	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 03	2			X			
	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 01 (FITA VERMELHA)	49				X		
	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 02 (FITA VERMELHA)	52				X		
	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 03 (FITA VERMELHA)	60				X		
	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 01	49			X			
	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 02	49			X			
	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 03	49			X			
	CAIXA AFASTADOR DE FÍGADO DRº LÚCIO LUCAS	22				X		
	Total de Pinça por especialidade	518						
	AFASTADOR ABDOMINAL Nº 01	4				X		
	AFASTADOR ABDOMINAL Nº 02	4				X		
	BANDEJA DE CONIZAÇÃO Nº 01	13			X			X
	BANDEJA DE CONIZAÇÃO Nº 02	59			X			X
	BANDEJA DE HISTERECTOMIA VAGINAL Nº 01	25			X			X
	BANDEJA DE HISTERECTOMIA VAGINAL Nº 02	25				X		
	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 01	73			X			X
	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 02	73			X			X
	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 03	73			X			X
	BANDEJA DE NÓDULO DE MAMA	44			X		X	
	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 01	80			X			X
	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 02	80			X			X
	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 03	80			X			X
	BANDEJA DE WERTHEIM Nº 01	124			X			X
	BANDEJA DE WERTHEIM Nº 02				X			X
	CAIXA DE AREOLÓTOMO	2				X	X	
	CAIXA DE VELAS DE HEGAR Nº 01	6			X			X
	CAIXA DE VELAS DE HEGAR Nº 02	6			X			X
	CAIXA DRº MAYRA	12			X			X
	CURETAGEM UTERINA	21			X			X
	Total de Pinça por especialidade							804
NEUROCOLUNA	AFASTADOR PARA LAMINECTOMIA - FITA LARANJA	3			X			X

	AFASTADORES DE LAMINECTOMIA Nº 02 - DUAS FITAS LARANJAS	3			X			X
	BANDEJA DE LAMINECTOMIA Nº 03	92			X			X
	CAIXA DE LAMINECTOMIA Nº 01	135			X			X
	CAIXA DE LAMINECTOMIA Nº 02	151			X			X
	COLUNA CERVICAL Nº 01	94			X			X
	COLUNA CERVICAL Nº 02 - LARANJA + LILÁS	92			X			X
	MIELOMENINGOCELE INFANTIL	57			X			X
	PACOTE COM CURETA, PINÇAS OSTEÓTOMOS, KERRIGSON LONGA	5			X			X
	TESOURAS PARA NERVOS PERIFÉRICOS	7			X		X	
	Total de Pinça por especialidade						639	
	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 01	15				X		X
	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 02	15				X		X
	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 03	15			X			X
	BANDEJA AFASTADOR DE GREEMBERG + LEYLA Nº 01	20			X			X
	BANDEJA AFASTADOR DE GREEMBERG + LEYLA Nº 02	25			X			X
	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 01	146			X			X
	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 02	157			X			X
	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 03	156			X			X
	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 04	157			X			X
	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 05	137			X			X
	BANDEJA DE DVP ADULTO Nº 01	64			X			X
	BANDEJA DE DVP ADULTO Nº 02	58			X			X
	BANDEJA DE DVP INFANTIL Nº 02	58			X			X
	BANDEJA DRILL HIPÓFISE Nº 01	7			X			X
	BANDEJA DE ESPÉCULO E HIPÓFISE Nº 01	6			X			X
	BANDEJA DE ESPÉCULO E HIPÓFISE Nº 02	6			X			X
	BANDEJA DE HIPÓFISE MATERIAL DE ACESSO	11			X			X
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE TREPANO MANUAL	4			X			X
	BANDEJA HIPÓFISE E CURETAS Nº 01	15			X			X
	BANDEJA HIPÓFISE E CURETAS Nº 02	16			X			X
	BANDEJA MATERIAL DE CARÓTIDA	18			X			X
	BANDEJA MICROCIURURGIA Nº 01 - FITA LARANJA LISTRADA COM BRANCO	28			X			X
	CAIXA DE APLICADOR DA NEURO Nº 01 - DRº OSVALDO	2			X			X
	CAIXA DE CRANIOTOMIA Nº 01	119			X			X
	CAIXA DE CRANIOTOMIA Nº 02	120			X			X
	CAIXA DE ESTEREOTAXIA	12			X			X
	CAIXA DE DRILL HALL IMPLANEWS 12 e 13	7			X			X
	CAIXA DE KERRISON DELICADAS - FITA AMARELA COM BRANCA	10			X			X
	CAIXA DE KERRISON DELICADAS - FITA LARANJA COM BRANCA	8			X			X
	CAIXA DE KERRISON PARA CRÂNIO	13			X			X
	CAIXA DE KERRISON PARA HIPÓFISE DELICADA	8			X			X
	CAIXA DE HIPÓFISE MATERIAL DE ACESSO	15			X			X
	CAIXA DE MICROCIURURGIA Nº 03 - FITA VERDE ESCURO	12			X			X
	CAIXA DE MICROCIURURGIA BAIONETAS E TESOURAS	7			X			X
	CAIXA DE MICRODISSECTOR + BAYONETA - FITA ROXA	8			X			X
	CAIXA DE MICRODISSECTORES TIPO ROTHON	4			X			X

	CAIXA DE NEUROENDOSCÓPIO AESCLAP	8				X			X
	CAIXA DE PORTA CLIP UNIÃO MÉDICA Nº 01	3				X			X
	CAIXA DE PORTA CLIP UNIÃO MÉDICA Nº 02	2				X			X
	CAIXA DE PORTA CLIPS FHDF ADCA - FITA VERMELHA	5				X			X
	CAIXA DE ROTHON Nº 01 - PRATEADOS	10				X			X
	CAIXA DE ROTHON Nº 02 - PRATEADOS	11				X			X
	CAIXA DE ROTHON Nº 03 - AZUIS	10				X			X
	CAIXA DE TREPANO MANUAL Nº 01, Nº 02 E Nº 03	7				X			X
	CAIXA DRILL Nº 03 - IMPLANEWS	4				X			X
	CAIXA DRILL STRYKER IMPLANEWS - CAIXA AZUL	7				X			X
	CAIXA DRILL STRYKER IMPLANEWS - CAIXA CINZA	6				X			X
	CAIXA VAZADA HIPÓFISE MICRO E NDOSCÓPICA	13				X			X
	MICROCIRURGIA Nº 02 - FITA AZUL	18				X			X
	CAIXA DO DRº FERNANDO DIOGO	18						X	X
	DRILL DA UNIMEK	02 CAIXAS						X	X
	MICROCIRURGIA Nº 04 - FITA VERDE E BRANCA	19				X			X
	Total de Pinça por especialidade								1620
ORTOPEDIA	ARTROSCOPIA DE JOELHO	40							
	BANDEJA CIRURGIA DE MÃO	13							
	BANDEJA ARTOPLASTIA TOTAL DE QUADRIL	17						X	
	BANDEJA BÁSICA DA ORTOPIEDIA	67							
	CAIXA MEMBRO INFERIOR NOVA Nº 01	15							
	BANDEJA DE MEMBRO INFERIOR NOVA Nº 02	12							
	BANDEJA DE MEMBRO SUPERIOR NOVA Nº 01	14							
	BANDEJA DE MEMBRO SUPERIOR NOVA Nº 02	11							
	CAIXA TUBO A TUBO - FIXADOR EXTERNO MODULAR	45							
	BANDEJA INSTRUMENTAL PARA FIXADOR EXTERNO	6							X
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 01	32							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 02	27							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 03	32							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 04	27							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 05	27							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 06	27							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 07	26							
	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 08	26							
	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 01	27							
	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 02	26							
	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 03	26							
	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 04	23							
	CAIXA DE ESCOLIOSE NOVA Nº 01	46							
	CAIXA DE ESCOLIOSE NOVA Nº 02	46							
	CAIXA DE ESCOPROS E GOIVAS	10							
CAIXA DE FÊMUR	44							X	
CAIXA DE INSTRUMENTAL GRAMPOS DE BLAUNT	7								
CAIXA DE MICRODISSECTOR + BAYONETA - FITA ROXA	8								
CAIXA DE MICRODISSECTORES E PINÇAS DA ESCOLIOSE - FITA LILÁS	8								

	CAIXA DE PÉ E TORNOZELO	48							
	CAIXA DE PINÇA KERRISON Nº 01	8							
	CAIXA DE PINÇA KERRISON Nº 02	8							
	CAIXA MATERIAL DE MENISCO	13							
	CAIXA PERFURADOR A BATERIA - FOURMED FITA VERMELHA, BRANCA E AZUL	4				X		X	
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 02	15							
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 04	15							
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 05	8							
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 01 - FORMED	8				X		X	
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 02 - FORMED	8				X		X	
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 03 - FORMED	8				X		X	
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 04 - FORMED	8				X		X	
	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 05 - FORMED	8				X		X	
	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 02	14				X		X	
	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 04	14							
	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 05	14							
	CAIXA PERFURATRIZ PARA TRAÇÃO Nº 01	3				X		X	
	CAIXA PERFURATRIZ PARA TRAÇÃO Nº 02	3				X		X	
	CAIXA SERRA E PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 01	18							
	CAIXA SERRA E PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 03	18							
	CAIXA SERRA PNEUMÁTICA Nº 03	5							
	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	287				X			X
	PERFURADOR ELÉTRICO COLIBRI Nº 01	15							
	SERRA REAMER ELÉTRICA COLIBRI Nº 01	8							
	SERRA REAMER ELÉTRICA COLIBRI Nº 02	8							
	Total de Pinça por especialidade					1301			
	ATRESIA DE ESÔFAGO - DRº CÉLIO PEREIRA	5							
	BANDEJA AFASTADOR DENIS BROWNE Nº 01 - DRº HÉLIO BUSON	13							
	BANDEJA AFASTADOR DENIS BROWNE Nº 02 - DRº HÉLIO BUSON	11							
PEDIATRIA	BANDEJA HÉRNIA PEDIÁTRICA	36							
	CAIXA DE BENIQUÊS	7							
	INTERSEXO Nº 02	88							
	LAPAROTOMIA PEDIÁTRICA Nº 02	175							
	Total de Pinça por especialidade	335							
	BANDEJA DE PLÁSTICA ONCOLÓGICA	51							
	GANCHOS + PINÇAS + AFASTADORES + RÉGUA	27							
PLÁSTICA	PINÇAS E PORTAS AGULHAS DA PLÁSTICA	11							
	CIRURGIA DE MÃO	13							
	EXTRA DA PLÁSTICA	19							
	Total de Pinça por especialidade					121			
PROCTOLOGIA	BANDEJA AFASTADORES PARA MILLES Nº 01	8							
	BANDEJA AFASTADORES PARA MILLES Nº 02	8							
	BANDEJA DE HEMORROIDECTOMIA	50							
	BANDEJA PARA MILLES Nº 01	144							
	BANDEJA PARA MILLES Nº 02	140							

	CAIXA DE VÍDEO CIRÚRGIA PROCTOLOGIA Nº 01 - FITA PRETA, AMARELA E VERMELHA	89				X	X	
	CAIXA DE VÍDEO CIRÚRGIA PROCTOLOGIA Nº 02 - FITA PRETA, AMARELA E VERMELHA	39				X	X	
	Total de Pinça por especialidade		478					
UROLOGIA	CAIXA DE NEFROLITOPERCUTÂNEA E NEFROSCÓPIO	37						X
	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA - FITA MARROM E ZEBRADA LARANJA	81						X
	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 01	37						X
	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 02 - FITA LARANJA 9 PEÇAS	9						X
	CAIXA URETEROSCÓPIO Nº 03 (FITA VERMELHA)	14					X	
	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 02	40						X
	CAIXA DE URETEROSCÓPIO VELHO	9						X
	CATETERISMO VESICAL IMPLANTE RENAL Nº 01	12					X	
	CATETERISMO VESICAL IMPLANTE RENAL Nº 02	12					X	
	BANDEJA DE AFASTADORES TRANSPLANTE RENAL RECEPTOR	14						X
	BANDEJA DE AFASTADOR THOMPSON	26						X
	BANDEJA DE AFASTADORES DA NEFRECTOMIA	32						X
	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 01	14			X			X
	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 02	14			X			X
	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 03	14			X			X
	CAIXA DE DILATADORES PARA PRÓTESE PENIANA	8			X			X
	CAIXA DE DILATADORES DE HEGAR	6			X			X
	CAIXA DE PINÇAS PROSTATECTOMIA Nº 01	15			X			X
	BANDEJA DE PERFUSÃO RENAL	32			X			X
	CAIXA DE NEFROSCÓPIO Nº 01	19			X			X
	BANDEJA DE AFASTADOR DRº FLÁVIO	11					X	X
	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 01	50					X	X
	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 02	50					X	X
	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 04	37			X			X
	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 05	36						
	CAIXA DE MATERIAL DE URETRA DRº ADERIVALDO	25						
	BANDEJA DE AFASTADORES DE GRANDE CIRURGIA DA URO	12			X			X
	CAIXA DE URETEROSCÓPIO NOVO - ENDO UROLOGIA	15					X	X
	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 01	146			X			X
	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 02	146			X			X
	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 03	146			X			X
	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL - FITA MARROM (NOVA)	120			X			X
VIDEO CIRURGIA RESIDENTES - ASTUS MEDICAL	85			X			X	
BANDEJA DE NEFRECTOMIA	96			X			X	
BANDEJA DE PROSTATECTOMIA Nº 02 - FITA LARANJA	87			X			X	
CAIXA DE URETEROSCÓPIO - CAIXA BEGE - ENDO UROLOGIA 6 PEÇAS	6			X			X	
	Total de Pinça por especialidade		1513					
VASCULAR	BANDEJA BÁSICA VASCULAR Nº 01	136			X			X
	BANDEJA BÁSICA VASCULAR Nº 02	117			X			X
	BANDEJA COMPLEMENTO DA AORTA Nº 01	7			X			X

	BANDEJA COMPLEMENTO DA AORTA Nº 02	7			X			X
	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 01	19			X		X	
	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 02	19			X		X	
	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 03	14			X		X	
	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 04	13			X		X	
	BANDEJA DE AORTA VASCULAR Nº 01	118			X			X
	BANDEJA DE AORTA VASCULAR Nº 02	123			X			X
	BANDEJA DE SAFENECTOMIA Nº 01	71			X			X
	BANDEJA DE SAFENECTOMIA Nº 02	76			X			X
	BANDEJA DE TRAUMA VASCULAR TORÁCICO - UCIVASA	121			X			X
	BANDEJA DRº RENATO CURY	16				X	X	
	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 01	29			X			X
	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 02	28			X			X
	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 03	27			X			X
	CAIXA DE PINÇAS PARA AORTA ESPECIAL	4			X			X
	Total de Pinça por especialidade						945	
OFTALMOLOGIA	BANDEJA BÁSICA DA OFTALMO	11			X		X	
	BANDEJA CALÁZIO Nº 01 - VELHA	13			X		X	
	BANDEJA CALÁZIO Nº 03 - VELHA	12			X		X	
	BANDEJA DE PÁLPEBRA Nº 01 - VELHA	20			X		X	
	CAIXA AZUL DE BLEFAROSTATOS				X		X	
	CAIXA DE CASSETES DE FACO	2			X		X	
	CAIXA DE BLEFAROSTATOS	14			X		X	
	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 01	13			X		X	
	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 02	13			X		X	
	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 03	13			X		X	
	CAIXA DE CALÁZIO Nº 02	4			X		X	
	CAIXA DE COMPASSOS - FITA AZUL, PRETA E BRANCA	15			X		X	
	CAIXA DE CONEXÃO DE FACO - ÚNICA -	67			X		X	
	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 01 - FITA VERDE, LARANJA E BRANCO	12			X		X	
	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 02 - FITA AZUL E VERDE	12			X		X	
	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 03 - FITA AZUL E VERDE	12			X		X	
	CAIXA DE ESTRABISMO Nº 01 - VELHA	9			X		X	
	CAIXA DE ESTRABISMO Nº 02 - VELHA	10			X		X	
	CAIXA DE EVISCERAÇÃO - VELHA - FITA LILÁS E BRANCO	14			X		X	
	CAIXA DE EVISCERAÇÃO E ENUCLEAÇÃO - VELHA - FITA VERMELHA COM BRANCO	19			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 01 - FITA LARANJA COM BRANCO - CAIXA AZUL	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 02 -	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 03 - FITA AZUL CLARO - CAIXA DOURADA	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 04 - FITA AMARELA, PRETA, VERMELHA - CAIXA AZUL	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 05 - FITA ROSA COM BRANCO - CAIXA VERMELHA	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 06 - FITA AZUL - CAIXA VERDE	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 07 - FITA VERDE - CAIXA VERMELHA	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 08 - FITA BRANCA, PRETO - CAIXA ROSA	13			X		X	
	CAIXA DE FACO Nº 09 - FITA ROSA - CAIXA LARANJA	13			X		X	
	CAIXA DE PÁLPEBRA Nº 03 - VELHA	17			X		X	

CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 01 - NOVA - FITA VERMELHA, BRANCO , LARANJA	13			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 01 - VELHA	10			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 02 - NOVA - FITA ROSA, LARANJA, BRANCO	14			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 02 - VELHA	10			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 03 - NOVA	13			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 04 - NOVA	13			X		X	
CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 05 - NOVA	13			X		X	
CAIXA DE SUTURA DE Córnea Nº 01 - VELHA -	9			X		X	
CAIXA DE SUTURA DE Córnea Nº 02 - VELHA -	7			X		X	
CAIXA DE TRANSPLANTE DE Córnea Nº 03 - VELHA -	11			X		X	
CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 01	15			X		X	
CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 02	15			X		X	
CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 03	15			X		X	
CAIXA DE VITRECTOMIA Nº 01	6			X		X	
CAIXA DE VITRECTOMIA Nº 02	4			X		X	
CAIXA DRA VIVIANE E DRA. MELINA	14			X		X	
CAIXA GLAUCOMA Nº 01	18			X		X	
CAIXA GLAUCOMA Nº 02	19			X		X	
CAIXA GLAUCOMA Nº 03	19			X		X	
CAIXA P.S EMERGÊNCIA - VELHA	8			X		X	
CAIXA DE CANETA DE VITRECTOMIA ANTERIOR Nº 01 - NOVA	2			X		X	
CAIXA DE CANETA DE VITRECTOMIA ANTERIOR Nº 02 - NOVA	3			X		X	
CAIXA SONDAGEM LACRIMAL - VELHA	8			X		X	
CANETA DE FACO Nº 01	7			X		X	
CATARATA FEC Nº 01	19			X		X	
CATARATA FEC Nº 02	19			X		X	
CATARATA Nº 01 - VELHA	13			X		X	
CATARATA Nº 02 - VELHA	16			X		X	
CATARATA Nº 03 - VELHA				X		X	
DACRIOSTOMIA Nº 01 - VELHA - FITA AZUL, LILÁS, BRANCO	10			X		X	
DACRIOSTOMIA Nº 02 - VELHA - FITA PRATA , AZUL	17			X		X	
DACRIOSTOMIA Nº 03 - VELHA - FITA BRANCA, PRATA, AMARELO	13			X		X	
TRANSPLANTE DE Córnea Nº 01 - VELHA -	13			X		X	
TRANSPLANTE DE Córnea Nº 01	19			X		X	
TRANSPLANTE DE Córnea Nº 02	18			X		X	
TRANSPLANTE DE Córnea Nº 02 - VELHA	13			X		X	
TRANSPLANTE DE Córnea Nº 03	19			X		X	
Total de Pinça por especialidade			874				
BANDEJA BARRA DE ERICH	16						X
BANDEJA DE DRENAGEM	19						X
BANDEJA DE SUTURA BUCOMAXILO	14						X
REMOÇÃO DE PONTO	2						X
REMOÇÃO DE BARRA	2						X
TRAUMA DE FACE	59						X
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	4						X
BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA	15						X
PRONTO SOCORRO - ODONTO / UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					EM POSSE DA UNIDADE	EM POSSE DA UNIDADE	

	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	4						X	
	BANDEJA DE SUTURA	8						X	
	BANDEJA DE AFASTADORES	4							X
	BANDEJA DE GRANDES PROCEDIMENTOS	41							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - INFANTIL	27							X
	BANDEJA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS	12							X
	BANDEJA DE TORACOTOMIA	32							X
	Total de Pinça por especialidade								259
LABORATÓRIO	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12						X	X
	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12						X	X
	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12						X	X
	Total de Pinça por especialidade								36
AMBULATORIO	BANDEJA DE MIEOLOGRAMA - AMB. BANCO DE SANGUE	5							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB DIGESTIVA	16							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. GINECOLOGIA	16							X
	BANDEJA DE BIOPSIA - AMB.GINECOLOGIA	16							X
	BANDEJA DE MARCAPASSO - AMB. HEMODINÂMICA	28							X
	BANDEJA DE PUNÇÃO - AMB. HEMODINÂMICA	10							X
	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR - AMB. LIQUOR	4							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. LIQUOR	32							X
	BANDEJA DE PARACENTESE - AMB. LIQUOR	5							X
	BANDEJA DE BIOPSIA - AMB. ODONTO	12							X
	BANDEJA TRAUMA - AMB. ODONTO	35							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. ODONTO	20							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 01 - AMB. ORTOPEDIA	16							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 02 - AMB. ORTOPEDIA	16							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 03 - AMB. ORTOPEDIA	16							X
	CAIXA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. ORTOPEDIA	7							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. OTORRINO	16							X
	BANDEJA DE HISTEREOTAXIA MAMA - AMB. RADIOLOGIA	6							X
	BANDEJA DE PEQUENO PROCEDIMENTO - AMBULATÓRIO RADIOLOGIA	5							X
	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL - AMB. UROLOGIA	5							X
	BANDEJA DE URETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA - AMB. UROLOGIA	8							X
	INSTILAÇÃO VESICAL - AMB. UROLOGIA	4							X
	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. UROLOGIA	16							X
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL - AMBULATÓRIO	4							X	
BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. PROCTOLOGIA	16							X	
	Total de Pinça por especialidade								334

Quadro 5. Especificações dos Instrumentais Diversos - Hospital de Santa Maria - LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.DE INSTRUMENTAL	
1.	BANDEJA GERAL- DISSECÇÃO VENOSA	16	

2.	BANDEJA BASICA - CIRURGIA PLÁSTICA	54	
3.	BANDEJA AUXILIAR VIDEOLAPAROSCOPIA	38	
4.	BANDEJA BÁSICA - ORTOPEDIA	45	
5.	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR	99	
6.	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO - TIREOIDECTOMIA	72	
7.	BANDEJA CIRURGIA GERAL BÁSICA	70	
8.	BANDEJA CIRURGIA TORÁCICA BÁSICA	95	
9.	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	04	
10.	CATETERISMO VESICAL - SEM BANDEJA	03	
11.	BANDEJA GERAL - SUBCLÁVIA	12	
12.	BANDEJA GERAL - SUTURA	14	
13.	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA ERWIN GUTH	12	
14.	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL	12	
15.	BANDEJA GERAL TRAQUEOSTOMIA	25	
16.	BANDEJA DE MÃO - ORTOPEDIA	22	
17.	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA	14	
18.	BANDEJA DERMATOLOGIA BÁSICA	27	
19.	BANDEJA DESBRIDAMENTO	04	

20.	BANDEJA GINECOLOGIA – CURETAGEM	26	
21.	BANDEJA GERAL - LAPAROTOMIA	94	
22.	BANDEJA GINECOLOGIA - PARTO CESÁRIO	46	
23.	BANDEJA GINECOLOGIA - PARTO NORMAL	15	
24.	BANDEJA HERNIOPLASTIA- GERAL	51	
25.	BANDEJA HISTERECTOMIA ABDOMINAL	93	
26.	BANDEJA ORTOPEDIA MMII	36	
27.	BANDEJA PEDIATRIA– PICC	10	
28.	BANDEJA PEQUENA CIRURGIA - GERAL	39	
29.	BANDEJA PUNÇÃO LOMBAR	03	
30.	BANDEJA UTI NEONATAL - PROCEDIMENTOS	10	
31.	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO	09	
32.	BANDEJA CATETERISMO UMBILICAL	15	
33.	BANDEJA FÍSTULA ARTERIOVENOSA	69	
34.	BANDEJA FRATURA DE MANDIBULA	39	
35.	BANDEJA INSERÇÃO DE DIU	05	
36.	BANDEJA KIT RETIRADA DE PONTO	03	

37.	BANDEJA LAPAROTOMIA GINECOLOGICA	87	
38.	BANDEJA PROSTATECTOMIA - UROLOGIA	37	
39.	BANDEJA REVISAO DE PARTO - GINECOLOGIA	15	
40.	CAIXA DE MÃO	20	
41.	BANDEJA GINECOLOGIA - LAQUEADURA	28	
42.	BANDEJA GINECOLOGIA - NÓDULO DE MAMA	37	
43.	BANDEJA MASTOLOGIA- MASTECTOMIA	82	
44.	BANDEJA - UROLOGIA	11	
45.	BANDEJA CATETERISMO UMBILICAL - CO	15	
46.	BANDEJA CIRURGIA PEDIÁTRICA- NEONATAL BÁSICA	53	
47.	BANDEJA CONIZAÇÃO-GINECOLOGIA	43	
48.	BANDEJA DA HEMODIÁLISE	10	
49.	BANDEJA DE ACUPUNTURA	05	
50.	BANDEJA GINECOLOGIA – REVISAO DE PARTO	15	
51.	BANDEJA HISTERECTOMIA VAGINAL-GINECOLOGIA	69	
52.	BANDEJA PROCTOLOGIA HEMORRÓIDA -CIRURGIA GERAL	50	
53.	BANDEJA GINECOLOGIA – AMIU	09	
54.	BANDEJA GINECOLOGIA – COLPOSCOPIA	06	

55.	PACOTE GINECOLOGIA – ONCOLOGIA	06	
56.	BANDEJA ANESTESIA PERIDURAL	03	
57.	BANDEJA ANESTESIA RAQUIDIANA	03	
58.	BANDEJA CIRURGIA ORTOGNATICA	101	
59.	BANDEJA ART - ODONTOLOGIA	10	
60.	BANDEJA DE ENDODONTIA -	24	
61.	BANDEJA EXAME CLINICO RADIOLOGIA ODONTO	04	
62.	BANDEJA ODONTO ESTOMATOLOGIA	16	
63.	BANDEJA ODONTOLOGIA - CIRURGIA	30	
64.	BANDEJA ODONTOLOGIA - CIRURGIA PERIODONTAL	35	
65.	BANDEJA ODONTOLOGIA - CURATIVO	08	
66.	BANDEJA ODONTOLOGIA - RASPAGEM	11	
67.	BANDEJA ODONTOLOGIA - RESTAURAÇÃO	14	
68.	BANDEJA ORTODONTIA	07	
69.	KIT FRENECTOMIA - ODONTO	04	
70.	KIT ODONTO RETIRADA BARRA DE ERICH	05	
71.	KIT ODONTOLOGIA	04	
72.	BANDEJA ODONTOLOGIA - DENTISTICA COMPLETO	06	

73.	BANDEJA ODONTOLOGIA - PROFILAXIA	03	
74.	KIT DE CURATIVO	06	

18. ANEXO III - MODELO PARA TERMO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISTORIA

[Nome do Representante Legal – Cargo – RG - CPF]

_____ (nome empresarial da participante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____
 _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a)
 da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins, DECLARA, expressamente que visitou as áreas da Unidade _____ - IGESDF a fim de inspecionar
 as instalações e realizar vistoria técnica dos instrumentais e materiais objetos destes edital, e das áreas prediais, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à
 elaboração da proposta e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Elemento Técnico e dos demais anexos que compõem o processo nº _____.

LOCAL, ___ de _____ de _____

 [Nome do Representante Legal – Cargo – RG – CPF]

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

 [Nome do Representante do IGE-DF – Cargo – RG – CPF]

Assinatura e Carimbo do Representante do IGESDF

19. ANEXO IV - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

INDICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	Jéssica Coelho Guimarães	010.305.551-76	Chefe do Serviço de Enfermagem da CME do Hospital de Base	2671
SUBSTITUTO	Élida Ferreira da Silva	012.403.2060-04	Chefe de Núcleo de Serviços de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME	1796

21.2 Hospital Regional de Santa Maria

INDICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	CAMILLA BEATRIZ DE SOUSA SOARES	049.006.521-05	Chefe de Serviços de Enfermagem do Central de Material Esterilizado	4720
SUBSTITUTO	JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA	021.886.071-47	Chefe de Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME	14833

***As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.**



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA COELHO GUIMARAES - Matr.0000267-1, Chefe do Serviço de Enfermagem do CME**, em 15/05/2023, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGNO DA CRUZ - Matr. 0001203-9, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 15/05/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIDA FERREIRA DA SILVA - Matr.0000179-6, Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME**, em 15/05/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA BEATRIZ DE SOUSA SOARES - Matr.0000472-0, Chefe do Serviço de Enfermagem do CME**, em 16/05/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA - Matr.0001483-3, Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME**, em 25/05/2023, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **112677950** código CRC= **4DE7F40B**.

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900

04016-00122077/2022-35

Doc. SEI/GDF 112677950